



Processo 82.373

Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 12.764

(Faouaz Taha)

**Institui o Programa Municipal de Doação de Ração,
Medicamentos, Vacinas e Utensílios para Animais.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de maio de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o **Programa Municipal de Doação de Ração, Medicamentos, Vacinas e Utensílios para Animais**, que será executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de coletar, recondicionar, armazenar e distribuir alimentos e utensílios para animais, provenientes de doações de instituições públicas e privadas.

Art. 2º. Os materiais coletados pelo **Programa** serão distribuídos para:

- I – protetores independentes de animais;
- II – organizações não governamentais atuantes na causa animal, regularmente constituídas;
- III – órgãos públicos que cuidam de animais abandonados;
- IV – famílias em condição de vulnerabilidade social que possuam animais.



(Autógrafo do PL 12.764 – fls. 2)

Parágrafo único. Os beneficiários do **Programa** serão previamente cadastrados.

Art. 3º. É vedada a comercialização de qualquer item obtido através do **Programa**.

Art. 4º. É facultado o ajuste de termo de patrocínio para exposição da marca do doador, sendo que, se o donatário for órgão público municipal, observar-se-á, no que couber, a Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 5º. O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para apoiar a execução do **Programa**.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de maio de dois mil e vinte (26/05/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente